

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017

Lei nº 13.467/17 – sancionada em 13/07/2017 – vigência a partir de 11/11/2017

MP nº 808/2017 – publicada/vigente em 14/11/2017 (3 dias após a entrada em vigor da “reforma”)

- Justificativa: acordo político celebrado entre Senadores e o Poder Executivo para corrigir distorções do projeto.
- Trâmite no Congresso Nacional:
 - Número de emendas apresentadas: 967.
 - Movimentação legislativa: constituição de Comissão Mista, sem designação de relator.
 - Perda de vigência (“caducou”) em 23/04/2018.
 - As regras contidas na MP são válidas no período de vigência (14/11/2017 – 23/04/2018)
 - Não se pode editar nova MP sobre este assunto em 2018.
- Prognóstico
 - Cenário I: Decreto do Poder Executivo para regulamentar aplicação (não pode alterar a lei)

TEMAS DESTACADOS	LEI Nº 13.467/2017	MP Nº 808/2017	AVALIAÇÃO
TRABALHO INTERMITENTE	Trabalhador recebe apenas pelas horas efetivamente trabalhadas, sem garantir o recebimento do salário-mínimo ao final do mês.	Tema não tratado.	X
	Não limita o uso dessa modalidade contratual.	Estabelece “quarenta” de 18 meses para a recontração de trabalhadores por meio de contrato intermitente. Regra válida apenas até 2020.	Melhora parcial
	Não disciplina os impactos sobre recolhimentos previdenciários.	Responsabiliza o trabalhador pela complementação da contribuição previdenciária sempre que a remuneração mensal for inferior ao salário-mínimo. Regra vale para os contratos de trabalho a tempo parcial.	Piora
	Prazo para trabalhador responder ao chamado do empregador: 1 dia útil.	Prazo para trabalhador responder ao chamado do empregador: 24 horas.	Piora
	Tempo à disposição do empregador não remunerado.	Impede a remuneração do tempo à disposição do empregador, já que eventual pagamento descaracterizava a modalidade contratual.	Piora
	Tema não tratado.	Rescisão contratual: direito à metade do aviso-prévio e da multa sobre o FGTS; sem direito ao seguro-desemprego.	Piora
AUTÔNOMO	Admitia prestação de serviços com exclusividade pelo autônomo.	Veda a exclusividade.	Melhora
JORNADA 12 x 36	Possibilidade de fixar essa jornada por acordo individual.	Acordo individual válido apenas para o setor saúde.	Melhora parcial
DANOS EXTRAPATRIMONIAIS	Tabelamento da indenização pelo dano conforme o salário do ofendido (ou seja, quem ganha mais, recebe maior indenização).	Tabelamento vinculado ao teto do benefício do RGPS (INSS).	Neutro
	Reincidência apenas se o dano for cometido contra o mesmo empregado.	Reincidência limitada ao período de 2 anos contados a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória.	Melhora parcial
GESTANTES E LACTANTES EM AMBIENTES INSALUBRES	Permite o trabalho em local insalubre, salvo se apresentar atestado médico determinando afastamento.	Condiciona o trabalho em local insalubre à apresentação de atestado médico autorizando a prestação de serviço.	Piora
	Tema não tratado.	Afastamento resulta na perda do adicional de insalubridade.	
APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO	Tema não tratado.	Aplicação integral da lei aos contratos de trabalho vigentes	Piora